TERMO DE COMPROMISSO PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado LUIZ EDUARDO TRINDADE DE SA, CPF: 094.048.619-95, RG: 5.780.177, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Sócio proprietário, da Empresa LUIZ EDUARDO TRINDADE DE SA ME, CNPJ: 23.455.714/0001-90, e de outro CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES CAPINZAL, CNPJ: 33.789.850/0007-65, no ato representado por ADELAIDE FRIGO, CPF: 999.999.999, RG: 9.999.999, diretora do Hospital.

Fica acordado por meio deste termo que:

Obrigações da empresa desenvolvedora e prestadora do suporte do Software:

- 1 A empresa LUIZ EDUARDO TRINDADE DE SA ME, se compromete em realizar os estudos e trabalhos necessários para entrega dos seguintes módulos do Sistema para Gerenciamento Hospitalar:
- 1.1 Atendimento Pronto Socorro / Emergência: Esse módulo permitirá o registro do processo de atendimento no pronto socorro e/ou emergência na entrada do paciente. Com mais detalhes que serão apurados junto ao setor.
- 1.1.2 Classificação Triagem: Baseado no módulo do Pronto Socorro / Emergência, fazer a classificação de urgência do atendimento, baseado em dados informados pelos setores responsáveis do hospital.
- 1.2 Atendimento setor Internação: Esse módulo permitirá o registro do processo de internação de um paciente e o controle de todos os produtos fornecidos e serviços prestados ao paciente desde a entrada até a saída do hospital.
- 1.3 Controle de Estoque de medicamentos: Esse módulo permitirá o controle de compras, rastreio das medicações, acompanhamento do estoque, controle de vencimento. Inclusive com integração em cada posto do hospital.
- 1.4 Controle de Exames Radiológicos: Registro de todos os exames realizados no setor de radiologia do hospital.
 - 1.5 Faturamento: Nesse módulo será possível realizar todo o faturamento do

hospital, como convênios particulares, municipais e SUS, através de relatórios e exportação de arquivos específicos exigidos pelos órgãos de saúde competentes.

1.5.1 – Contas a Receber: A partir do módulo de faturamento será gerado as contas a receber, para controle do que se tem a receber e recebido.

Todos os módulos acima são apenas um breve resumo do que será desenvolvido no sistema, mas a empresa se compromete em implantar qualquer módulo adicional ou funcionalidade solicitada pelo hospital no decorrer do processo ou uso, pois o trabalho realizado será para facilitar a gestão do hospital e agilizar procedimentos.

O prazo para desenvolvimento será acordado entre a empresa desenvolvedora e cada setor ou pessoa responsável, sendo sempre constante o desenvolvimento, sem paralisações.

Cada módulo que seja concluído, será disponibilizado ao hospital em cada setor, para testes, sem nenhum custo, até o efetivo uso. Contando com treinamento e suporte da empresa LUIZ EDUARDO TRINDADE DE SA ME – TS SISTEMAS.

Obrigações do hospital que receberá e utilizará o software:

- Fornecer informações sobre a forma que é realizado o processo atual e de como desejam que seja realizado no sistema.
- 2. Realizar o teste dos módulos quando disponibilizados pela empresa.
- 3. Informar sobre possíveis erros ou irregularidades no sistema, para que sejam corrigidas.
- 4. Sempre que possível, fornecer acesso ao banco de dados atual do sistema para importação de dados, para não ser necessário o cadastro novamente de dados já contidos no sistema atual (G-HOSP - INOVADORA) por parte dos colaboradores do hospital.
- 5. Ao passar a ser utilizado o software integralmente, depois de concluído os testes, fica acertado que será repassado a mensalidade do mesmo valor que estava sendo pago a empresa que atende atualmente com o sistema, INOVADORA para a empresa LUIZ EDUARDO TRINDADE DE SA.

6.	Ao passar a utilizar algum módulo parcial efetivamente, será cobrado apenas
	valor proporcional, e não do sistema inteiro

7. Caso o hospital em algum momento decida não utilizar mais dos serviços de desenvolvimento do software da empresa LUIZ EDUARDO TRINDADE DE SA ME, a empresa terá direito de cobrar mensalidade referente aos meses de desenvolvimento.

Sem mais a declarar e por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capinzal, 22 de março de 2018.

LUIZ EDUARDO TRINDADE DE SA

CPF: 094.048.619-95 Sócio Proprietário

LUIZ EDUARDO TRINDADE DE SA ME

CNPJ: 23.455.714/0001-90

ADELAIDE FRIGO

CPF:

Diretora do Hospital

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CNPJ: 33.789.850/0007-65

TESTEMUNHAS:

Nome: _			
CPF:			
Nome: _			
CPF:			